



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO de materiais de higiene/limpeza; suprimentos de cozinha e suprimentos alimentícios, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alcir Grison**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a **EMPRESA MARIA VANETE TEIXEIRA – ME**, com sede na Avenida Frei Teófilo, 194, centro, no Município de Machadinho R/S, sob CNPJ nº 23.169.715/0001-78, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de materiais de higiene/limpeza; suprimentos de cozinha e suprimentos alimentícios para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação no ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS E VALORES, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Tomada de Preços de nº 02/2020 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA, deve:

- 3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria de Habitação e Assistência Social em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;
- 3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;
- 3.3 Entregar as mercadorias entre às 7:45 e 11:45 horas da manhã ou das 13:00 às 17:00 horas da tarde.
- 3.4 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;
- 3.5 As carnes devem ser frescas devendo as mesmas serem distribuídas semanalmente;
- 3.6 Após entregar a lista de pedido, o mercado terá que imediatamente providenciar a entregar as mercadorias solicitadas;
- 3.7 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.6 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de 18 de Março de 2020 até 30 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas para cada um dos itens Objeto da presente Licitação.

Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE

Do Pagamento: O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65,II, letra d da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento exposto da contratada.

CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10/01-Sec. Municipal de Habitação e assistência Social

10/03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.092 – FEAS

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1093

2.076 – Manutenção do Programa IGDBF

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1081

2.128 – Manutenção do Programa MDS IGD SUAS

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1116

2.121Piso Básico Fixo – CRAS

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1099

2.074 – Manutenção do Programa Piso Fixo de média Complexidade – CREAS

Recurso: 1071

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SETIMA-FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho, 18 de Março de 2020.

Alcir Grison

Prefeito Municipal

EMPRESA MARIA VANETE TEIXEIRA – ME

Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO AO CONTRATO Nº. 025/2020

EMPRESA: EMPRESA MARIA VANETE TEIXEIRA – ME

RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS E VALORES

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unt
MARIA VANETE TEIXEIRA	1	55	PÃO SOVADINHO – em torno de 30 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	UN	600	0,30
MARIA VANETE TEIXEIRA	1	56	PÃO SOVADINHO – em torno de 55 g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	UN	1000	0,47
MARIA VANETE TEIXEIRA	1	57	PÃO FRANCÊS – em torno de 55g, de boa qualidade, feito no dia da entrega	UN	300	0,38
MARIA VANETE TEIXEIRA	1	87	BISCOITO CASEIRO – de no mínimo dois sabores diferentes (um macio e outro sequinho), sem recheio, de primeira qualidade, em embalagem rotulada contendo data de validade, com registro de origem	KG	50	14,00
MARIA VANETE TEIXEIRA	1	89	CUCA CASEIRA – sem recheio, cobertura tradicional com açúcar ou côco, de primeira qualidade, em embalagem rotulada contendo data de validade e registro de origem, peso médio de 600 gramas por unidade	UN	100	6,50

Valor total do Contrato: R\$

2.114,00

dois mil cento e quatorze reais